



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.328, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

“Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.324, de 20 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.324, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2017, à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, CNPJ nº 45.349.461/0001-02, até o valor de R\$ 1.416.000,00 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil reais).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 7 de janeiro de 2020.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração